

**EDITAL PRAE – 05/2015**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À GESTÃO – BIG (2016)**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil torna público o edital PRAE para o Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão – BIG/2016, contendo as normas e prazos para submissão de propostas.

**1. Objetivos**

O Programa de Bolsas Iniciação à Gestão (2016) tem como objetivo oferecer ao estudante espaços e condições para a iniciação e desenvolvimento de atividades que promovam aprimoramento de suas futuras habilidades profissionais. Este programa tem uma natureza ao mesmo tempo acadêmica e profissionalizante, no que diz respeito ao processo de formação e vivência universitária em setores relacionados à gestão educacional, institucional e social. Além disso, por compor a Política da Assistência Estudantil da PRAE/Unifesp, deve priorizar ações que estejam contempladas nos eixos do PNAES (Política Nacional de Assistência Estudantil). São eles:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Ao conjugar as dimensões acadêmicas à vivência profissional, o Programa BIG proporciona aos estudantes:

- a) Desenvolver uma atividade remunerada na universidade, com um número de horas reduzido, permitindo o aproveitamento máximo de outras atividades acadêmicas.
- b) Apoiar as estruturas existentes na Unifesp contribuindo para o desenvolvimento institucional e acadêmico a partir do projeto de atuação em que estiver inserido.
- c) Articular criativamente seu processo de formação à atividade exercida no Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão.
- d) Conhecer melhor o funcionamento das instâncias e espaços da universidade.
- e) Refletir crítica e eticamente sobre sua atuação no projeto, bem como o papel do trabalho na sociedade contemporânea.

## 2. Características do Programa BIG

As Bolsas de Iniciação à Gestão destinam-se ao desenvolvimento de uma vivência profissional em atividades desenvolvidas em projetos da Universidade com carga horária de dedicação de **12 horas semanais** a serem distribuídas de acordo com a carga horária acadêmica do estudante e as condições do setor/projeto que abrigará o estudante.

O **valor atual** das Bolsas de Iniciação à Gestão é **de R\$ 400,00 mensais**.

**As bolsas têm duração de 10 meses.**

Serão destinadas **30 bolsas** a serem distribuídas entre os estudantes de todos os *campi* da Unifesp através de processo seletivo realizado pelo setor da universidade que pleitear a(s) bolsa(s) durante este edital.

### 2.1. Do processo seletivo e dos critérios de concessão das Bolsas de Iniciação à Gestão

- a) **PROJETO:** O projeto deve ser submetido diretamente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A elaboração do projeto é de fundamental importância para o

sucesso da proposta. O Projeto apresentado será o único elemento de análise para o julgamento e seleção. Assim, ele deve ser bem elaborado, atender estritamente a finalidade de interlocução entre a formação e prática acadêmica do estudante e conter todas as informações solicitadas para que possa ser adequadamente analisado e julgado.

**b) SUBMISSÃO DO PROJETO E SERVIDORES APTOS A SUBMETER PROPOSTAS:** poderão submeter projetos **servidores** da Unifesp: docentes e técnicos administrativos em educação que atuem na gestão educacional ou projetos que visam o desenvolvimento institucional.

É primordial destacar que nesta modalidade de bolsa, o estudante deve realizar atividades associadas à sua área de formação, à gestão, com a supervisão de profissionais aptos a isso.

**c) RESPONSABILIDADE DO PROJETO:** O projeto será de inteira responsabilidade do servidor proponente, que atuará durante toda a vigência da bolsa como supervisor do estudante-bolsista.

**d) ENVIO DO PROJETO e CRONOGRAMA:** O projeto deve ser enviado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis via

### [FORMULÁRIO ON-LINE](#)

**e) Prazos e etapas a serem cumpridas pelos proponentes (futuros supervisores) dos projetos:**

- Prazo para envio das propostas: 11/12/2016 a 10/02/2016 (até às 23:59)
- Divulgação dos resultados aos proponentes: até 17/02/2016.
- Prazo para inscrição e seleção dos bolsistas (de responsabilidade e autonomia do supervisor): 22/02/2016 a 04/03/2016

- Prazo para que os supervisores enviem os dados dos bolsistas selecionados para o e-mail [big.prae@unifesp.br](mailto:big.prae@unifesp.br): até 05/03/2016

- Vigência das bolsas: 05 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Os dados dos bolsistas selecionados a serem fornecidos pelos supervisores são: nome completo, curso, matrícula, CPF, RG, e-mail atualizado e dados bancários (banco, agência, conta).

Ressalta-se que a aprovação dos projetos estará condicionada ao atendimento integral das exigências e prazos contidos neste edital.

## 2.2. INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS:

Uma vez divulgados os projetos selecionados para o Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão 2016, iniciar-se-ão a inscrição e a seleção dos estudantes. Os estudantes terão um período para efetuarem suas inscrições de acordo com a forma estipulada pelo supervisor para a inscrição e seleção. **Para isto, o supervisor deverá promover a seleção pública do projeto deixando transparente aos alunos interessados quais serão os procedimentos para inscrição e posterior seleção.**

Os proponentes (supervisores) contemplados deverão fornecer os dados dos estudantes selecionados **até o dia 05/03/2016** à PRAE.

### 2.2.1. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-BOLSISTAS:

Os servidores responsáveis pelo projeto têm autonomia para selecionar os bolsistas desde que sigam os critérios de seleção propostos (os critérios de seleção devem estar especificados claramente no projeto para que o estudante possa saber como fazer caso tenha interesse pela vaga) e substituí-los caso seu desempenho não seja adequado à proposta inicial (envolvimento, disposição para adquirir novos conhecimentos, frequência, disponibilidade de tempo compatível às atividades etc.) ou, ainda, substituí-lo em razão de desistência durante a vigência do programa. Todo processo de divulgação, inscrição e seleção do bolsista é atribuição do supervisor. A PRAE e os Núcleos de Apoio ao Estudante colaborarão na divulgação dos projetos selecionados junto aos estudantes.

No entanto, para seguirmos os princípios do Programa e da PRAE, sugerimos aos proponentes que sigam algumas recomendações, tais como:

- a) avaliar o desempenho acadêmico dentro do repertório escolar de cada estudante e interesse ou necessidade de realizar uma atividade remunerada no campus do curso de graduação no qual está matriculado;
- b) analisar o histórico escolar do estudante;
- c) realizar entrevista com os estudantes interessados.
- d) priorizar estudantes vinculados aos Programas de Permanência Estudantil da PRAE.

### **2.3. Dos deveres dos supervisores**

- Proceder a todo o processo seletivo dos bolsistas (inscrição e seleção);
- Fornecer os dados do processo seletivo dos bolsistas à PRAE;
- Coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto;
- Colaborar para a integração e desenvolvimento do bolsista no setor em que atua;
- Atuar como interlocutor próximo do bolsista;
- Acompanhar o desenvolvimento e envolvimento do bolsista;
- Informar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis qualquer modificação no projeto original (mudança de bolsistas; desistências, por exemplo).

### **2.4. Dos deveres dos bolsistas**

- Os bolsistas deverão cumprir as atividades previstas na área de atuação do projeto em que atuam;
- Os bolsistas contemplados pelo Programa devem apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas disciplinas previstas em seu curso de graduação;
- Ao final dos 10 meses de bolsa, o bolsista contemplado deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional;
- Os bolsistas devem manter seus dados cadastrais e bancários atualizados;
- O bolsista BIG não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica remunerada (Iniciação Científica, CNPq, Fapesp, Extensão, Monitoria, PIBID, Programa Jovens Talentos para a Ciência, PET, ou outras).

---

- Os bolsistas deverão apresentar o trabalho realizado em evento específico para esse fim.

### **2.5. Da apresentação de Relatório**

Deverá ser entregue relatório final sobre as atividades do Programa à PRAE, até 31/12/2016. Este relatório é de responsabilidade do supervisor e dos estudantes bolsistas e deverá ser preenchido em ficha específica fornecida pela PRAE.

### **3. Informações gerais**

#### **Responsáveis pela seleção e acompanhamento:**

Dos projetos: A Comissão de Avaliação a ser composta pela PRAE tendo representantes docentes e/ou técnicos administrativos em educação da comunidade acadêmica.

Dos bolsistas: Os proponentes responsáveis pelos projetos aprovados.

**Certificados:** Os estudantes que cumprirem satisfatoriamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, assim como os Supervisores.

**Da decisão da comissão de seleção dos projetos não caberá recurso.**

Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

Telefone: 3385-4102

E-mail: [big.prae@unifesp.br](mailto:big.prae@unifesp.br)

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.